



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 3 ao Contrato TRT 16ª nº 049/2009
P.A. nº 238/2009

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
ELEVADORES, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO 16ª REGIÃO E A
EMPRESA THYSSENKRUPP
ELEVADORES S/A.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001 – Areinha, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a firma **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrito sob o CNPJ nº 90.347.840/0048-81, com endereço na Av. São Luís Rei de França, 19, Loja 06, Turu, CEP: 65065-470, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **RODRIGO FRANK DE SOUZA GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 95002005600, SSP/CE, CPF sob o nº 619661003-10, e pelo Sr. **DANIEL JOSÉ LIMA DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 699513650, SSP/BA, CPF nº 806528675-53, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do Pregão Eletrônico nº 22/2009, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si o termo Aditivo, autorizado em doc 55 do **PA 238/2009**, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato nº 049/2009, concernente à prestação de serviços de

12/DEZ/2012 15:02 D.C. p. 16º REGIÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)
EM 19/11/2012 16:52:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 58CA916736.9F8BDC221A.73A6BBF3F0.3A0DDDCD661



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

manutenção preventiva e corretiva dos elevadores deste Regional, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, 23 de Novembro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT – 16ª Região


RODRIGO FRANK DE SOUZA GOMES
Thyssenkrupp Elevadores S/A


DANIEL JOSÉ LIMA DE MENEZES
Thyssenkrupp Elevadores S/A

Testemunhas:

- 1) Rodrigo Carmine Avelar
- 2) Gnecy Almeida Lopes